

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**CONTRATO Nº 20180184**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.755/0001-77, representado pelo(a) Sr.(a) ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, Secretário Mul. de Assistência Social, portador do CPF nº 634.560.361-91, residente na Av. Maranhão, 93, e de outro lado a firma MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.273.817/0001-04, estabelecida à RODOVIA PA Nº 159, ST. INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68358-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) KEILA ALVES CARVALHO, residente na RUA CONCORDIA, 45, BOA ESPERANÇA, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 774.142.252-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-00049 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000519	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO - Marca.: MA IS FAMILIA	FRASCO	1.460,00	1,603	2.340,82
000527	DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. GARFO PARA REFEIÇÃO EM ACO INOX CABO EM PLÁSTICO - M arca.: TRAMONTINA Comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm.	UNIDADE	6,00	1,957	11,74
000528	FACA PARA REFEIÇÃO - Marca.: TRAMONTINA Em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	UNIDADE	8,00	1,956	15,65
000529	FACA DE CORTE MEDIA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	19,00	9,510	180,68
000557	COPO DESCARTAVEL 200 ML - Marca.: COPOBRAS	PACOTE	1.520,00	3,152	4.791,61
000571	SABAO EM PÓ DE 1 KG - Marca.: ASSIM Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde, 20x1	CAIXA	740,00	124,280	91.966,98
000573	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Marca.: CONDOR Escova de madeira condor ou similar	UNIDADE	25,00	2,514	62,85
000638	LIMPA PEDRA 2LTS - Marca.: START	UNIDADE	286,00	12,314	3.521,84
000648	PANO DE PRATO - Marca.: COPA LIMPA tamanho 40x70, em algodão	UNIDADE	328,00	5,588	1.832,82
000655	AÇUCAR 2KG - Marca.: JURITI	PACOTE	500,00	4,695	2.347,35
000667	CARTELA DE OVOS Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.	BANDEJA	150,00	11,671	1.750,63
000668	CEBOLA IN NATURA	QUILO	300,00	3,213	963,89
000669	ALHO De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	15,00	15,177	227,65
000673	COSTELA BOVINA - Marca.: FRIBOI	QUILO	450,00	10,968	4.935,55
000706	ACHOCOLATADO EM PÓ 2kg - Marca.: TODDY instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.	CAIXA	250,00	34,435	8.608,75
000709	AMIDO DE MILHO 1kg - Marca.: MAISENA produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre	CAIXA	60,00	8,976	538,56

**RUA DO CAFÉ S/N**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



	de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.				
000720	ARROZ AGULHINHA 5KG - Marca.: DOURA Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	210,00	14,084	2.957,65
000721	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	PACOTE	500,00	4,259	2.129,59
000772	MISTURA P/BOLO - Marca.: RENATA PACOTE COM 450GR DE SABORES DIVERSOS	PACOTE	1.500,00	4,123	6.183,75
000798	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	300,00	5,526	1.657,91
000802	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: YARA A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PACOTE	600,00	2,290	1.373,92
000820	POLVILHO DOCE 1 KG - Marca.: MATUTO	UNIDADE	120,00	7,382	885,89
000825	ESPONJA P/ BANHO - Marca.: PONJITA	UNIDADE	100,00	2,733	273,34
000927	BANANA MAÇÃ BANANA MAÇÃ	QUILO	150,00	4,936	740,39
000989	ERVILHA EM CONSERVA - Marca.: PREDILECTA ERVILHA EM CONSERVA, TIPO LEGUMES PESO 02 KG EM LATA	UNIDADE	60,00	13,654	819,24
001009	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: ARISCO Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1 kilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	QUILO	180,00	8,972	1.615,05
001054	desintupidor de pia - Marca.: DIABO VERDE desintupidor de pia / ralos 300 gr, tipo solução ou similar	UNIDADE	25,00	13,557	338,92
001057	esponja limpeza - Marca.: VIP esponja limpeza material fibra formato retangular abrasividade média aplicação utensilios domesticos	UNIDADE	700,00	0,617	431,66
001114	salsicha mista resfriada - Marca.: PERDIGAO salsicha mista resfriada embalagem plastica de peso máximo 05 quilo, com data de fabricação do mesmo mês da entrega do produto	QUILO	150,00	8,879	1.331,82
001189	palito de dente - Marca.: PARANA palito roliço de madeira com 100 unidades - Gina ou similar	UNIDADE	6,00	0,630	3,78
001285	araruta - Marca.: AMAFIL araruta, aplicação uso culinário, fardo 01kg (polvilho doce)	QUILO	450,00	7,344	3.304,80
001291	canjica - Marca.: BONOMILHO canjica, tipo grupo pura, tipo classe amarela, culinária em geral embalagem 500gr	PACOTE	150,00	1,544	231,64
001293	coco ralado 100gr - Marca.: MAIS COCO	PACOTE	300,00	4,080	1.224,00
001299	leite em pó 400 gr - Marca.: TOCANTINS leite em pó, ingredientes espessante, tipo desnatado, prazo de validade, máximo 400gr	PACOTE	1.000,00	9,491	9.490,61
001388	EXTRATO DE TOMATE 350 GR - Marca.: QUERO Concentrado. Embalagem com no mínimo 350gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	150,00	2,592	388,75
001391	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Marca.: BONOMILHO GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PACOTE	500,00	1,536	768,00
001406	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: PREDILECTA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	UNIDADE	600,00	1,958	1.174,80
001410	BISCOITO DE CÔCO Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	250,00	4,259	1.064,80
001424	PÃO TIPO FRANCÊS 50G - Marca.: FAB PROPRIA Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	5.000,00	10,550	52.750,25

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



001474	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE Biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 200 gramas	PACOTE	1.000,00	2,280	2.279,97
001479	MAIONESE 500 GR - Marca.: HELLMANS	POTE	300,00	6,864	2.059,14
001700	UVA	QUILO	150,00	9,125	1.368,68
001701	PERA PORTUGUESA	QUILO	90,00	7,372	663,44
002082	SODA CAÚSTICA 1KG - Marca.: LIPON	UNIDADE	75,00	11,660	874,47
002097	SABONETE 90 GR - Marca.: YPE	UNIDADE	1.320,00	1,045	1.379,95
002156	FIO DENTAL, COM 100M - Marca.: LILLO	UNIDADE	6,00	4,593	27,56
002988	FO DENTAL 100 METROS frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1k - Marca.: SADIA	QUILO	450,00	8,446	3.800,84
002992	frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1k PEITO DE FRANGO, EMBALADO À VÁCUO CONGELADO 1K - Marca.: PERDIGAO	QUILO	450,00	12,772	5.747,45
003037	PEITO DE FRANGO, EMBALADO À VÁCUO CONGELADO 1K CREME DE LEITE - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	750,00	2,677	2.007,64
003085	CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200G MILHARINA 500G - Marca.: BONOMILHO	UNIDADE	500,00	1,151	575,60
003088	MILHARINA SINHÁ OU SIMILAR REFRIGERANTE 2 LITROS - Marca.: COCA COCA	UNIDADE	2.000,00	6,469	12.937,67
003143	REFRIGERANTE 2L GUARANÁ ANTÁRTICA OU SIMILAR SABOR ORIGINAL PANELA DE PRESÃO - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	4,00	180,862	723,45
003157	PALITO - Marca.: PARANA	PACOTE	30,00	1,164	34,93
003201	PACOTE CONTENDO 25 CAIXAS COM 200 PALITOS CADA AMACIANTE DE ROUPA - Marca.: ALPES	UNIDADE	200,00	5,588	1.117,57
003212	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COM POSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA 2L DESINFETANTE 2LT - Marca.: ALPES	UNIDADE	270,00	4,981	1.344,78
003224	DESINFETANTE 2L, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR FLANELA 40X30 - Marca.: MULTICLEAN	UNIDADE	386,00	2,514	970,43
003225	FLANELA PEQUENA AMARELA 40X30 LIMPA VIDRO 500ML - Marca.: VEJA	UNIDADE	268,00	10,104	2.707,78
003226	LIMPA VIDRO COM VEJA (VIDREX) OU SIMILAR 500ML LIMPA PEDRA - Marca.: START	UNIDADE	20,00	40,690	813,79
003233	LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5LITROS LUSTRA MÓVEIS - Marca.: DESTAC	UNIDADE	60,00	5,929	355,76
003364	LUSTA MÓVEIS POLIFLOR OU SIMILAR 200ML PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS) - Marca.: CAPRICE	PACOTE	230,00	4,166	958,20
003371	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS) TOUCA, TIPO DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO PARA CONZINHA - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	4.000,00	10,664	42.654,38
003376	TOUCA, TIPO DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO PARA CONZINHA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO UNICO GUARDANAPOS C/100 UNID - Marca.: SANTEPEL	UNIDADE	810,00	6,103	4.943,58
003395	GUARDANAPOS C/100 UNID OU SIMILAR GOIABADA 1KG - Marca.: VALL	QUILO	90,00	6,888	619,90
003400	GOIABADA 1KG LEITE CONDESADO 395G - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	150,00	4,234	635,14
003416	LEITE CONDENSADO NESTLÉ OU SIMILAR 395G TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE 19GR - Marca.: MAGGI	UNIDADE	90,00	0,630	56,74
003437	TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA OU CARNE 19G FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG - Marca.: JOAOZ	PACOTE	300,00	4,024	1.207,21
003485	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG BACON 1KG - Marca.: PERDIGAO	QUILO	30,00	22,971	689,12
003495	BACON 1KG PRESUNTO 1K - Marca.: SADIA	QUILO	210,00	23,701	4.977,27
003533	PRESUNTO SADIA OU SIMILAR 1KG PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, LIMÃO PCT 8 5GR - Marca.: DR OETKER	UNIDADE	150,00	1,455	218,25
003535	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABAXI, LIMÃO, UVA PCT 85GR PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG - Marca.: FAB P	QUILO	250,00	15,840	3.960,00
003900	PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA OU SIMILAR-1KG ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: CONDOR	UNIDADE	60,00	2,868	172,06
004132	ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA INFANTIL LIMPA ALUMINIO 500 ML - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	480,00	2,799	1.343,36
004153	LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR COPO DESCARTAVEL MARATA 50ML - Marca.: FC	PACOTE	10,00	2,038	20,38
004190	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - Marca.: QBOA	FRASCO	200,00	2,362	472,45
	COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR Q'BOA OU SIMILAR. 1LTS				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



005027	PAPEL ALUMINIO BORDEA 45 CM - Marca.: ALUMILESTE	UNIDADE	52,00	5,872	305,34
005072	FRANGO CONGELADO - Marca.: SADIA	QUILO	1.500,00	6,885	10.326,90
005088	CREME DENTAL COLGATE 180 G - Marca.: SORRISO	UNIDADE	50,00	4,556	227,79
005167	EMBALAGEM CONTEUDO 180GR COLGATE OU SIMILAR				
	AGUA SANITARIA 2 LITROS - Marca.: CLORADA	UNIDADE	180,00	4,725	850,41
	FRASCO CONTEUDO 2 LITROS QBOA OU SIMILAR				
005176	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: BOA VISTA	QUILO	210,00	21,113	4.433,64
005579	CHEIRO VERDE (MAÇOS)	MAÇOS	150,00	2,860	429,01
005803	CREME PARA PENTEAR - Marca.: SEDA	UNIDADE	60,00	7,913	474,75
	TIPO SEDA OU SIMILAR				
005804	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE - M	UNIDADE	10,00	23,191	231,91
	arca.: MARCOBONI				
005805	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 300 ML 1ª QUALIDADE - M	UNIDADE	48,00	11,030	529,42
	arca.: MONANGE				
005808	PENTE COMUM TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE - Marca.: CLI	UNIDADE	10,00	4,076	40,76
005809	PENTE FINO TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE - Marca.: CLIM	UNIDADE	20,00	1,775	35,49
005819	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAN. 60 - Marca.: ORNAL	UNIDADE	3,00	990,690	2.972,07
005820	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAN. 64 - Marca.: ORNAL	UNIDADE	3,00	1.068,873	3.206,62
005822	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAN. 50 - Marca.: ORNAL	UNIDADE	3,00	608,480	1.825,44
005825	LUVA LÁTEX TAMANHOS P M G - Marca.: DANNY CONFORT	PAR	100,00	4,842	484,18
006567	LUVA LÁTEX SEM FORRO PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P M G				
	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Marca.: SAF INSTANT	QUILO	300,00	4,214	1.264,32
	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. dona benta ou similar				
007510	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: FRIBOI	QUILO	450,00	21,926	9.866,82
007551	POLPA DE FRUTAS (sabores diversos) - Marca.: BRASFRU	QUILO	3.000,00	15,234	45.701,02
008449	AÇAFRAO KG - Marca.: SOUSA	QUILO	15,00	21,233	318,50
	Açafrão in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
008455	PRATOS DESCARTÁVEIS MÉDIOS PC COM 10 UNIDADES - Marc a.: COPOBRAS	PACOTE	1.200,00	1,252	1.502,02
008462	SUCO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES CX C/ 1L - Marca.: A DORALE	CAIXA	300,00	5,040	1.511,93
008635	MAMÃO PAPAIA	QUILO	450,00	6,080	2.735,97
008654	CARNE MOIDA - Marca.: FRIBOI	QUILO	450,00	16,703	7.516,56
008698	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRS - Marca.: MATUTO	PACOTE	120,00	17,616	2.113,92
	Fermento biológico, contendo 500 gs, produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomycescerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isentos de terrosas e detritos vegetais e animais, nao possuir cheiro de mofo e sabopr amargo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
008705	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG - Marca.: BRASIL	PACOTE	210,00	5,509	1.156,91
	Farinha de mandioca embalagem contendo 01 Kg, crua, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade minima de 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plastico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo a Resolução RDC numero 2636 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
008709	LEITE TIPO C PASTEURIZADO 1 LITRO - Marca.: DA VAQUI	PACOTE	3.000,00	3,553	10.658,73
	Produto de origem animal(vaca) líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, contendo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
008718	BANANA PRATA IN NATURA	QUILO	150,00	3,672	550,79
	Banana prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
008722	CENOURA IN NATURA	QUILO	150,00	2,756	413,44
	Cenoura in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
008726	TOMATE IN NATURA	QUILO	300,00	2,759	827,57
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
008727	COLORAÚ 100 GRS - Marca.: SOUSA	FRASCO	60,00	3,191	191,48
	Colorífico obtido do pó de ururcum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca com frasco no mínimo 100 gramas, sem a presença de sujidades ou materias				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



008731	MARGARINA 1 QUILO - Marca.: PRIMOR Margarina embalagem com 1 quilo, industrializado, gosduroso em emulsão estável. a base de óleos vegetais líquidos e instrestificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite em pó desnatado ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adcionado ou nao de sal, apresentação de aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	150,00	6,586	987,87
011547	IOGURTE NATURAL SABOR DIVERSOS 1 LT - Marca.: DA VAQ UINHÁ Iogurte natural sabores diversos 1 lt, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	600,00	7,388	4.432,86
011557	CHANTILY 500 GR - Marca.: FLEISHEMAN chantily natural, obtido do creme de leite, aspecto cremoso, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata spray	UNIDADE	150,00	44,046	6.606,95
011673	colher de sopa - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	1,957	11,74
011728	sabonete liquido - Marca.: HITIS	UNIDADE	200,00	15,144	3.028,84
011782	ESPONJA LA DE AÇO - Marca.: BOMBRIIL	FARDO	70,00	24,571	1.719,99
011870	Fardo contendo 14 pacotes dentro do fardo LIMPADOR MULTIUSO 500ML - Marca.: VEJA	UNIDADE	880,00	4,978	4.380,72
011878	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ORIGINAL	UNIDADE	20,00	3,639	72,77
011881	PRATO DE PLASTICO P/MERENDA ESCOLAR - Marca.: APAS SABÃO EM BARRA NEUTRO 1* QUALIDADE 5x1 - Marca.: GUA RANY	PACOTE	200,00	5,114	1.022,70
013817	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5x1	PACOTE	500,00	1,755	877,55
013885	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE - Marca.: BOM BRIL PRATO DESCARTAVEL MEDIO PLASTICO 10X1X21 - Marca.: MARATA	PACOTE	500,00	2,416	1.208,02
013886	PRATO DESCARTAVEL MEDIO PLASTICO 10X1X21	PACOTE	120,00	6,103	732,38
013899	GUARDANAPO C/100 - Marca.: SANTEPEL FORMA GRANDE EM ALUMINHO - Marca.: PANILUX	UNIDADE	15,00	36,996	554,94
013900	FORMA GRANDE EM ALUMINHO - Marca.: PANILUX	UNIDADE	15,00	28,509	427,64
013901	FORMA MEDIA EM ALUMINHO - Marca.: PANILUX	UNIDADE	15,00	21,232	318,47
014065	FORMA PEQUENA EM ALUMINHO - Marca.: PANILUX COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO 50X1 - Marca.: STRAWPLAST	PACOTE	510,00	3,188	1.625,65
014736	COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO COR INCOLOR	QUILO	900,00	4,050	3.645,19
014740	Laranja In Natura	QUILO	450,00	6,597	2.968,46
015378	Maça Nacional In Natura	QUILO	300,00	2,860	858,02
017244	AMENDOIM TORRADO DESCASCADO - Marca.: PACHA	PACOTE	150,00	7,508	1.126,15
017249	Embalagem de 500 gramas BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Peso líquido 400 gramas, fortaleza ou similar.	PACOTE	1.500,00	3,580	5.370,05
017308	MILHO para PIPOCA - Marca.: BONOMILHO Tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - Pacote de 500 gramas sinhã ou similar	PACOTE	90,00	2,637	237,29
029945	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - Marca.: BETANIN	PEÇA	50,00	9,762	488,11
030006	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO	UNIDADE	450,00	15,214	6.846,16
030007	MELANCIA	FRASCO	150,00	3,473	520,89
030076	ORÉGANO - Marca.: SOUSA	FRASCO	60,00	6,581	394,83
030088	FRASCO CONTEENDO 80GR	FRASCO	60,00	6,581	394,83
030089	PIMENTA DO REINO - Marca.: SOUSA	FRASCO	60,00	6,581	394,83
030090	FRASCO CONTEENDO 80GR	FRASCO	60,00	6,581	394,83
030091	POLVILHO AZEDO - Marca.: MATUTO	PACOTE	120,00	8,611	1.033,34
030092	PACOTE DE 1 KG	PACOTE	120,00	8,611	1.033,34
030093	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400GR	PACOTE	2.500,00	4,123	10.306,85
030094	PACOTE CONTEENDO 400GR, DE SABOR DE CÔCO, CHOCOLATE E OU OUTROS SABORES	PACOTE	2.500,00	4,123	10.306,85
030095	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE - Marca.: PAB PROPRIA	PACOTE	500,00	5,232	2.616,00
030096	ÓLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: CONCORDIA	CAIXA	60,00	76,433	4.585,96
030097	BOMBOM - Marca.: GAROTO	PACOTE	500,00	10,153	5.076,69
030098	PACOTE DE 1 KG	PACOTE	500,00	10,153	5.076,69
030099	ABRIDOR DE LATA - Marca.: VIEL	PEÇA	9,00	5,702	51,32
030100	PAPEL MANTEIGA - Marca.: WYDA	FOLHA	30,00	4,754	142,63
030101	PAPEL FILME - Marca.: WYDA	ROLO	25,00	3,421	85,53
030102	PILÃO PARA ALHO - Marca.: TRADICAO	PEÇA	1,00	21,050	21,05
030103	TAMANHO GRANDE	PEÇA	1,00	21,050	21,05
030104	CARVÃO PARA CHURRASCO - Marca.: VEGETAL	SACO	12,00	7,265	87,18
030105	CARVAO VEGETAL PARA CHURRASCO EM SACO	SACO	12,00	7,265	87,18

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



030169	TOALHA DE 4 MT - Marca.: UNIAO	PEÇA	10,00	35,726	357,26
	TOALHA DE MESA EM PLASTICO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO				
030170	TOALHA DE 6 MT - Marca.: UNIAO	PEÇA	10,00	23,105	231,05
	TOALHA DE MESA EM PLASTICO DE 6 MT DE COMPRIMENTO				
030209	PALITO PARA CHURRASCO - Marca.: ARCO IRIZ	PACOTE	100,00	2,765	276,54
	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA, PACOTE CONTENDO 40				
	PALITOS DE 25 CENTIMETROS				
030241	FOSFORO FARDO - Marca.: FIAT LUX	FARDO	6,00	2,862	17,17
	FARDO CONTENDO 20 PACOTES COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS				
030243	DESODORANTE SPRAY - Marca.: ALMA FLORES	FRASCO	100,00	4,115	411,45
	FRASCO CONTENDO 90ML TIPO REXONA OU SIMILAR				
030244	ESMALTE PARA UNHAS - Marca.: RISQUE	FRASCO	4,00	4,173	16,69
	FRASCO COM 8ML				
030245	COTONETE - Marca.: TOPZ	CAIXA	10,00	1,774	17,74
	CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES				
030246	ALGODÃO - Marca.: TOPAZ	CAIXA	6,00	3,117	18,70
	CAIXA COM 50GR				
030247	CORTADOR DE UNHAS - Marca.: MARCOBONI	PEÇA	2,00	2,870	5,74
	CORTADOR DE UNHAS TAMANHO MEDIO UNHEX OU SIMILAR				
030248	LIXA PARA UNHAS - Marca.: CLIMAX	PEÇA	10,00	0,528	5,28
	DE PAPELÃO REVESTIDA COM GRÂNULOS DE AREIA				
030249	HIDRATANTE PARA CABELO - Marca.: SALON LINE	POTE	24,00	12,612	302,69
	POTE CONTENDO 250GR				
VALOR GLOBAL R\$					508.791,68

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 508.791,64 (quinhentos e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-00049 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-00049, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Agosto de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

**RUA DO CAFÉ S/N**



1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-00049.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.





## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.982,42, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 12.647,36, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 15.505,34, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.066 Manut.Prog.Prot.Soc.Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 88.311,84, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 13.785,24, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 15.505,34, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.070 Manut.Outros Prog.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.982,42, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 176.623,69, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 240,29, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 15.505,34, Exercício 2018 Atividade 1212.082430005.2.065 Manut.dos Prog.de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00



Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 33.570,45, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 39.780,92, Exercício 2018 Atividade 1212.082440005.2.072 Manut. da Casa de Passagem Tia Doralice, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 11.723,77, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 39.627,28.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-00049, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 13 de Agosto de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 11.234.755/0001-77  
CONTRATANTE

MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA  
CNPJ 01.273.817/0001-04

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_